



*Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

Em 26 de maio de 2020.

OFÍCIO GP N° 304/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 145/2020**, de autoria da nobre vereadora **JANAINA BALLARIS**, referentes ao pagamento de gratificação e à alocação de enfermeiros contratados pelo Concurso Público nº 001/2018, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. --

Do -- -- Nº. -- -- em 15/05/2020 (a)

À
Subsecretaria de Atenção a Saúde
Sra. Subsecretária,

Tendo em vista as solicitações formuladas através do documento em epígrafe, emanado pela nobre Vereadora Sra. Janaina Ballaris, informo:

1 – Os Enfermeiros chamados no Concurso 001/2018, foram classificados com o cargo de Enfermeiro do Município de Praia Grande, onde podem ser alocados conforme necessidade técnica. Informo ainda que existem solicitações de transferências de profissionais Enfermeiros mais antigos para o serviço de Atenção Básica.

2 – Sim, para os Enfermeiros lotados nas Unidades de Saúde da Família, onde são contemplados pela gratificação do Ministério da Saúde.

3 – Não são os 20 primeiros colocados que estão recebendo a gratificação, e sim os que já estavam alocados nos serviços de Urgência e Emergência e Especialidades, antes da Lei Complementar nº 822 de 24/10/2019.

Em, 15/05/2020.

Enfa. Elisabete Rosa Domingues
Divisão de Enfermagem